## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer de esclarecimentos referente às supostas irregularidades cometidas na vacinação contra a Covid-19, no Município de Itaúna do Sul – Paraná.

### I – RELATÓRIO

Trata-se de análise referente ao Despacho Verbal realizado na 9ª Sessão Ordinária pelo Presidente, o qual encaminhou o e-mail em forma de requerimento do Senhor Marcos Vinicius da Silva Bintercourt, cidadão desse Município, para a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social analisar.

O e-mail do dia 05/04/2021 solicita esclarecimentos sobre eventuais irregularidades no cumprimento do Plano de Vacinação contra a COVID-19, encontra-se acompanhado da imagem de um mapa, com 03 (três) supostas denúncias no Município de Itaúna do Sul – PR.

Passo à análise.

### II – ANÁLISE

O art. 67 do Regimento Interno informa que as Comissões Permanentes, assim como essa Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social podem reunir-se extraordinariamente sempre que necessário, com a prévia convocação do Presidente da Comissão respectiva.

No presente caso as razões que levaram essa Comissão Permanente de se reunir provém da 9ª Sessão Ordinária, a qual solicitou, por meio do senhor Presidente dessa Casa de Leis, que a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

investigasse a respeito dos questionamentos do cidadão sul itaunense, realizado no dia 05 de abril de 2021 sobre supostas irregularidades na aplicação do Plano de Vacinação realizado nesse Município de Itaúna do Sul.

Dessa forma, essa Comissão se reuniu várias vezes informalmente, a fim de angariar informações que esclarecessem o solicitado sobre o Plano de Vacinação que está sendo aplicado nesse Município de Itaúna do Sul a respeito da COVID-19.

Desde já, importante ressaltar que antes do recebimento do e-mail oriundo do cidadão de nosso Município, todos os vereadores já haviam solicitado informações formais, via ofício de n° 06/2021, cujo teor se encontra exposto em nosso sítio eletrônico oficial, junto ao Senhor Prefeito Municipal, em meados de fevereiro de 2021 a respeito do cronograma de vacinação. Naquele momento, o Senhor Secretário de Saúde de nosso Município de Itaúna do Sul informou, por meio do ofício n° 21/2021, em síntese, que a Secretaria de Saúde de Itaúna do Sul está seguindo o Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19, no sentido de que vacinou primeiramente os trabalhadores de serviços de saúde público e privado, informando quantas pessoas vacinou a 1ª e 2ª doses da vacina, na sequência iniciou a vacinação nos grupos prioritários com pessoas de 80 anos ou mais e assim por diante, nesse caso, os idosos haviam recebido apenas a 1ª dose da vacina até a data do ofício.

Importante observar, conforme constou no referido ofício da Secretaria de Saúde de n° 21/2021 que as informações sobre a vacinação estão descritas no portal da transparência do Município no link https://www.saude.pr.gov.br/Pagina?Coronavirus-COVID-19, o qual tem sido averiguado por essa Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, não encontrando até o presente momento nenhuma irregularidade.

Importante observar que estamos passando por momento atípico na vida de todas as pessoas do mundo, e nossa cidade de Itaúna do Sul não é diferente, lidar com um inimigo invisível aos olhos humanos não é fácil, oportunidade que devemos nos valer dos meios tecnológicos ofertados aos cidadãos como a Internet, e o uso de celulares a fim de nos comunicarmos evitando o contato físico, quando possível. Essa Casa de Leis tem buscado meios alternativos para cumprir com seus deveres devidamente descritos em várias leis brasileiras, especialmente na Constituição Federal.

Essa Comissão, assim como o Senhor Presidente dessa Casa de Leis entrou em contato, por meios tecnológicos, com o representante do Ministério Público de nossa Comarca de Nova Londrina que abrange os quatro municípios (Nova Londrina, Marilena, Diamante do Norte e Itaúna do Sul), nesse sentido, constatou por meio do Senhor Promotor de Justiça que ele estava ciente das três denúncias descritas no mapa em anexo ao e-mail do Senhor

Marcos Bintercourt e nos esclareceu que foram investigadas as supostas denúncia de desrespeito à ordem de vacinação contra o COVID-19, porém, descobriu-se que estavam equivocadas, vez que as pessoas indicadas lá, de fato faziam parte dos grupos prioritários, sendo uma pessoa profissional da área de saúde e as outras duas pessoas idosas com idade avança, acima de 70 (setenta) anos.

Outrossim, essa Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social oficiou novamente ao Senhor Prefeito Municipal de Itaúna do Sul solicitando informações mais detalhadas sobre o Plano de Vacinação contra a COVID-19 em nosso Município.

Em resposta, o Secretário Municipal de Saúde de Itaúna do Sul, por meio do ofício n° 42/2021, de 22 de abril de 2021 informou não poder divulgar a lista com os nomes das pessoas que já foram vacinadas, tendo em vista a Lei Federal n° 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de dados Pessoais, bem como de acordo com o Decreto Estadual n° 6.474 de 2020, e ainda de acordo com orientação da 14ª Regional de Saúde do Paraná. De fato todos nós seres humanos temos direitos da personalidade que são inatos, desde seu nascimento, tendo expectativa a partir da sua concepção, a intimidade, a liberdade, a dignidade e a privacidade de cada um são amplamente respeitados, inclusive por nossa lei Maior que é a Constituição Federal.

Não compete ao nobres edis desrespeitar os direitos de cada ser humano, nem qualquer outra pessoa, como sua dignidade que merece ser respeitada, simplesmente por sermos seres humanos, e termos potencial a ser desenvolvido. De fato essa questão que envolve a intimidade de cada pessoa deve ser preservada, até porque não podemos taxar as pessoas que se recusaram a tomar a vacina por questões pessoais, e nessa sociedade democrática que vivemos não podemos distinguir as pessoas pela opção de tomar ou não a vacina, nem por qualquer outro aspecto.

Todavia, a população tem o direito de saber se estão sendo aplicadas as vacinas nas pessoas certas, digo, se a Secretaria de Saúde está cumprindo o Plano Nacional e Estadual de Vacinação. Nesse sentido, o Senhor Secretário de Saúde por meio do ofício n° 42/2021 foi categórico no sentido afirmar que está respeitando os planos federal e estadual de vacinação. Vale lembrar que a afirmação do Secretário de Saúde tem presunção de legalidade, salvo se houver provas em contrário. No presente caso, essa Comissão não encontrou provas de desrespeito quanto à ordem de vacinação nesse Município de Itaúna do Sul, portanto, ao que tudo indica continuaremos atentos aos procedimentos que estão sendo tomados quanto à vacinação, e a todos os aspectos que envolvem essa enfermidade.

O procedimento de vacinação, conforme consta em resposta ao ofício 45/2021 dessa Câmara Municipal de Itaúna do Sul é constante, e está sendo divulgado pelo

*site* oficial do município no portal da transparência, e nesse sentido todos têm acesso, todavia se qualquer pessoa de nossa população encontrar alguma irregularidade pode entrar em contato com nossa Comissão ou com qualquer outro vereador que irá averiguar os fatos, ou repassar para as autoridades competentes.

Observa-se que os grupos prioritários estão sendo vacinados aos poucos, segundo o vacinômetro descrito no ofício de nº 42/2021, tendo em vista a escassez de vacinas que esse Município tem recebido, onde as causas remontam a cúpula da administração de nosso país, mas que, segundo os noticiários estão buscando alternativas para que nossa população brasileira seja o mais rápido possível vacinada.

De fato, essa Comissão observou que a população (grupos prioritários) estão sendo informados sobre sua vez na fila para receber a vacina, por meio dos Agentes Comunitários de Saúde de cada região da cidade, respeitando a faixa etária que cada cidadão está.

O Secretário de Saúde informou ainda que não está sendo utilizado o carro de som divulgando o grupo de faixa etária para tomar a vacina, devido à escassez de doses, pois esse Município não está recebendo doses suficientes para todos, e para não gerar tumulto e frustração por parte da população, a divulgação é pessoal, por meio do agente comunitário de saúde.

Importante observar que o plano de vacinação estadual pode ser encontrado pelo endereço eletrônico https://www.saude.pr.gov.br/pagina/Coronavirus-COVID-19, outrossim, o boletim de vacinação contra a COVID-19 pode ser observada em nosso Município pelo endereço eletrônico http://132.255.73.94:7474/transparencia/publicacoesCovid19 e essa Comissão constatou que de fato está sendo feita a atualização diária do vacinômetro (isso quando há vacinas), ademais os boletins diários da vacinação estão sendo divulgadas também no seguinte endereço eletrônico https://www.facebook.com/itauna.dosul.31, sendo que nesse último caso apenas se a pessoa tiver conta no facebook terá acesso ao boletim diário do Município.

O vírus não tem distinção de cor, classe social ou qualquer outra questão de ordem econômica ou política, infelizmente atinge a todos nós seres humanos, e que portanto deve ser respeitada a ordem de prioridade realizada pelas autoridades competentes.

Dessa forma, essa Comissão após pesquisas não constatou irregularidades no campo da vacinação contra a CODIV-19 e conta com o apoio de nossa população sul itaunense, caso seja encontrado algum desrespeito junto ao Plano de vacinação.

## III – DO VOTO DO RELATOR

Em face do disposto, **voto pelo acolhimento do parecer do relator no sentido de não encontrar irregularidades em relação ao Plano de Vacinação.**

É como voto.

**Vereador DERCINO LEONILDO DE SÁ**
**Relator**

## IV – DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Reunida a Comissão no dia 06 de maio, na Sala das Comissões no Palácio do Poder Legislativo Municipal, presentes os vereadores Luciano dos Santos (Presidente), Dercino Leonildo de Sá (Relator) e Celso Inocêncio Leite (Membro).

Acompanharam integralmente o voto do relator no sentido de encaminhar cópia dessa análise para o Senhor Marcos Vinicius da Silva Bintercourt.

**Sala das Comissões, 05 de maio de 2021.**

**Vereador LUCIANO DOS SANTOS**
**Presidente da Comissão**

**Vereador DERCINO LEONILDO DE SÁ**
**Relator da Comissão**

**Vereador CELSO INOCÊNCIO LEITE**
**Membro**